



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ
CASA LUIZ BEZERRA LUNA RUA NININHA LÓCIO, 294,
CENTRO CNPJ: 24.301.483/0001-22
FONE: 87 3878-1255
EMAIL: camaramunicipalbodocope@gmail.com

RELATÓRIO DE GESTÃO

EXERCÍCIO 2025

José Nilson Bezerra Miranda
Presidente

Período do relatório: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

1924



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BODOCÓ

RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO 2025

INTRODUÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Bodocó, sob a presidência do Sr. José Nilson Bezerra Miranda, apresenta o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2025. Este relatório tem como objetivo apresentar de forma clara e concisa as principais atividades legislativas, administrativas e institucionais desenvolvidas pela Câmara. Trata-se de um instrumento de transparência pública, que reforça o compromisso com a ética e que visa demonstrar a gestão responsável e transparente dos recursos públicos, bem como, o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos.

O Relatório está organizado de forma a permitir uma visão sistêmica do desempenho administrativo, da conformidade e do desempenho dos atos de gestão praticados pelos responsáveis da Câmara Municipal.

INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Nome: Câmara Municipal de Bodocó
Endereço: Rua Nininha Lócio, 294, Bodocó-PE
CNPJ: 24.301.483/0001-22
Presidente da Câmara: José Nilson Bezerra Miranda
Ordenador de Despesa: José Nilson Bezerra Miranda

COMPETÊNCIA E FUNÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal, órgão do Município de Bodocó, detentor de independência administrativa, orçamentária e financeira, exerce as funções inerentes ao Poder Legislativo no âmbito municipal. Cumpre-lhe, portanto, produzir atos normativos primários de interesse local e atuar como órgão orientador e fiscalizador do emprego dos recursos públicos.

Suas funções abrangem:

Função Legislativa:

Esta função envolve a tomada de decisões por meio da criação de diversos tipos de leis, como emendas à Lei Orgânica Municipal, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Legislativos, Resoluções e Portarias Administrativas. As leis elaboradas cobrem uma ampla gama de questões de competência do Município.



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ

CASA LUIZ BEZERRA LUNA RUA NININHA LÓCIO, 294,

CENTRO CNPJ: 24.301.483/0001-22

FONE: 87 3878-1255

EMAIL: camaramunicipalbodocope@gmail.com

Funções de Fiscalização Financeira, Orçamentária e Patrimonial:

A Câmara exerce um papel crucial no controle das finanças, orçamento e patrimônio do Município. Isso inclui supervisionar a execução do orçamento e realizar o julgamento das contas do Prefeito e do Presidente da Câmara Municipal, em colaboração com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

Função de Controle Externo do Executivo:

Além de suas funções legislativas, a Câmara atua no controle das atividades político-administrativas do Executivo, avaliando aspectos como legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência na administração pública.

Função Julgadora:

A Câmara possui a responsabilidade de julgar o Prefeito e os Vereadores em casos de infrações político-administrativas estabelecidas por lei, garantindo a responsabilização adequada quando necessário.

Função de Organização e Administração de Assuntos Internos:

A Câmara é encarregada de gerenciar sua própria estrutura organizacional e funcional, incluindo a regulamentação regimental de todas as atividades internas. Isso assegura o funcionamento eficiente e ordenado das atividades legislativas.

Função de Gestão de Assuntos da Economia Interna:

A Câmara é responsável por executar, controlar e gerenciar seu próprio orçamento, considerando sua estrutura administrativa e os serviços auxiliares necessários para o cumprimento de suas funções.

Em conjunto, essas funções demonstram a relevância e o papel essencial da Câmara Municipal no sistema de governança local, assegurando a representação dos interesses da comunidade, a fiscalização dos poderes executivos e a promoção de uma administração pública transparente, responsável e eficaz no âmbito municipal.

A Câmara Municipal de Bodocó é composta de 13 (treze) vereadores eleitos pelo povo, pelo sistema proporcional, para um mandato de quatro anos. Dentre os Edis, é eleita a Mesa Diretora da Câmara para um mandato de dois anos, permitida a recondução.

Compete à Mesa, entre outras atribuições prevista na Lei Orgânica Municipal - LOM, representar sobre a inconstitucionalidade da lei ou ato municipal, frente à Constituição do Estado, declarar a perda do mandato de Vereador, assegurada ampla defesa, nas hipóteses previstas na Lei Orgânica e no Regimento Interno, devolver ao Prefeito, para promulgação, a Lei cujo veto tenha sido rejeitado pelo Legislativo, promulgar a Lei Orgânica do Município e suas emendas e autografar os Projetos de Lei aprovados, para sua remessa ao Executivo.



ESTADO DE PERNAMBUCO CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ

CASA LUIZ BEZERRA LUNA RUA NININHA LÓCIO, 294,

CENTRO CNPJ: 24.301.483/0001-22

FONE: 87 3878-1255

EMAIL: camaramunicipalbodocope@gmail.com

A Mesa Diretora da Câmara é composta de:

Presidente: José Nilson Bezerra Miranda

Vice-presidente: Aluizio de Castro Andrade

1º Secretário: Dário Elísio Aragão de Brito

2º Secretária: Lireda Ramos Ferreira Maciel

Constituem atribuições do Presidente representar a Câmara em juízo e fora dele, e dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara, bem como, autorizar as despesas da Câmara, entre outras competências fixadas na Lei Orgânica Municipal.

Para que possa desempenhar sua missão institucional, a Câmara, possui em seu quadro servidores ocupantes de cargos em provimento efetivo e em comissão, dentre os quais destaca-se o corpo técnico responsável pelo acompanhamento da gestão.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O Poder Legislativo do Município de Bodocó dispõe de estrutura organizacional própria. Os trabalhos da Câmara são conduzidos pela Mesa Diretora, representada pelo Presidente, Secretário, e assessorada pela Assessoria Jurídica do Legislativo, Controladora Interna e Contador.

Não há Conselhos instituídos vinculados ao Poder Legislativo do município.

Conforme Lei Municipal nº 1.656/2023, a estrutura administrativa da Câmara é composta pelos órgãos: Gabinete do Presidente; Tesouraria; Diretoria Legislativa; Diretoria Parlamentar.

PLANEJAMENTO

Planejamento é o processo de definição de um cenário futuro desejado e dos meios eficazes para alcançá-lo. No setor público, planejamento é o estudo e o estabelecimento das diretrizes e metas que deverão orientar a ação governamental. No atual sistema orçamentário nacional, estabelecido pela Constituição Federal, três são os instrumentos utilizados para a operacionalização do processo de planejamento nos entes federados: o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

A legislação orçamentária do Município de Bodocó-PE, vigente durante o exercício de 2025 é a seguinte:

Plano Plurianual	Lei nº 1.651/2022, Lei nº 1.708/2023
Lei de Diretrizes Orçamentárias	Lei nº 1.750/2024
Lei Orçamentária Anual	Lei nº 1.755/2024



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ

CASA LUIZ BEZERRA LUNA RUA NININHA LÓCIO, 294,

CENTRO CNPJ: 24.301.483/0001-22

FONE: 87 3878-1255

EMAIL: camaramunicipalbodocope@gmail.com

ATIVIDADES LEGISLATIVAS

A Câmara Municipal, no exercício da atividade legislativa deve observar os comandos da Constituição Federal, art. 30, combinado com os artigos da Lei Orgânica Municipal, segundo os quais, compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber.

No exercício de 2025 a Câmara Municipal de Bodocó realizou as seguintes atividades legislativas:

1 - Sessões Realizadas:

MODALIDADE	DESCRIÇÃO	TOTAL
ORDINARIAS	As sessões ordinárias são aquelas realizadas em dias e horários previamente definidos no calendário legislativo. Nelas, os vereadores discutem e votam projetos de lei, apresentam requerimentos, indicações e debatem temas de interesse da população. É nesse tipo de reunião que ocorre a maior parte das deliberações do Legislativo	19
EXTRAORDINÁRIAS	As sessões extraordinárias acontecem fora do calendário regular e são convocadas quando há necessidade de apreciar matérias urgentes ou relevantes. Nessas reuniões, apenas os assuntos que motivaram a convocação podem ser discutidos e votados.	06
SOLENES	As sessões solenes têm caráter comemorativo ou honorífico. Elas são realizadas para homenagear personalidades, celebrar datas importantes ou marcar eventos institucionais. Diferentemente das ordinárias e extraordinárias, nas sessões solenes não há votação de projetos de lei.	00



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ

CASA LUIZ BEZERRA LUNA RUA NININHA LÓCIO, 294,

CENTRO CNPJ: 24.301.483/0001-22

FONE: 87 3878-1255

EMAIL: camaramunicipalbodocope@gmail.com

A distinção entre essas modalidades garante organização aos trabalhos legislativos e assegura que cada pauta seja tratada dentro do formato adequado. O calendário das sessões é divulgado oficialmente, permitindo que a população acompanhe e participe das atividades do Poder Legislativo.

2 – Proposituras apresentadas:

Propositura é toda a matéria legislativa, sujeita ou não à deliberação do plenário. São elas: Propostas de Emendas à Lei Orgânica Municipal, Projetos de Lei Complementar e Ordinária, Projetos de Decreto Legislativo e de Resolução, Moções, Requerimentos, Substitutivos, Emendas, Subemendas e Indicações.

PROPOSITURAS	TOTAL
Projetos de Lei Ordinária	25
Projetos de Lei Complementar	00
Decretos	09
Requerimentos	04
Ofícios	52
Indicações	83

3 – Ações Executadas:

Durante o ano de 2025 o Legislativo promoveu a participação do corpo de servidores em cursos de capacitação e aprimoramento.

Resgate a história do Município com a indicação de nomes de cidadãos bodocoense em prédios e logradouros públicos.

Participação em atos e momentos públicos no Município de Bodocó, como abertura de jogos, festejos, emancipação política, inauguração de obras, dentre outros, estreitando os laços com com munícipes e com o Executivo.

4 – Ações em Andamento:

Contratação e execução de móveis planejados para a nova sede do Poder Legislativo.

Formação continuada de capacitação de servidores e vereadores de Bodocó.

5 – Cenário Futuro:

Inauguração da Sede própria do Poder Legislativo.

Mudança da sede do Poder Legislativo, ofertando aos munícipes mais conforto, acolhimento, acessibilidade tornando a ambiente mais receptativo e funcional.

GESTÃO DE PESSOAS

O quadro geral de ocupação da Câmara Municipal de Bodocó está distribuído conforme abaixo:



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ

CASA LUIZ BEZERRA LUNA RUA NININHA LÓCIO, 294,

CENTRO CNPJ: 24.301.483/0001-22

FONE: 87 3878-1255

EMAIL: camaramunicipalbodocope@gmail.com

QUADRO DE PESSOAL	TOTAL
Agentes Políticos com Mandato Eletivo	13
Servidores Efetivos (Total)	11
Cargos:	
Tesoureiro	01
Guarda Patrimonial	03
Auxiliar de Serviços Gerais	02
Técnico Controle Interno	01
Escriturário	01
Técnico Legislativo	01
Auxiliar Administrativo	01
Assistente Administrativo	01
Servidores Comissionados (Total)	30
Cargos:	
Assessor Parlamentar	09
Assessor Especial da Presidência	06
Assessor Especial da Vice Presidencia	01
Assessor Especial da Mesa Diretora I	01
Assessor Especial da Mesa Diretora II.....	01
Assessor Especial das Comissões	06
Coordenador de Tesouraria	01
Coordenador Controle Interno	01
Chefe de Gabinete	01
Dieror Parlamentar	01
Diretor Legislativo	01
Direror de Relações Pública	01

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A gestão financeira da Câmara Municipal de Vereadores de Bodocó no exercício de 2025 foi realizada de forma responsável e transparente. Abaixo, apresentamos os principais dados orçamentários e financeiros:

1 – Resultado Orçamentário:

A proposta orçamentária aprovada por meio da Lei Orçamentária Anual, fixou a despesa inicial para a Câmara Municipal de Bodocó em R\$ 5.873.000,00 (cinco milhões, oitocentos



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ

CASA LUIZ BEZERRA LUNA RUA NININHA LÓCIO, 294,

CENTRO CNPJ: 24.301.483/0001-22

FONE: 87 3878-1255

EMAIL: camaramunicipalbodocope@gmail.com

e setenta e três mil reais). No decorrer do exercício houve decréscimo no valor global da dotação, atualizada para R\$ 5.811.800,00 (cinco milhões, oitocentos e onze mil e oitocentos reais). A despesa realizada no período foi de R\$ 5.600.970,05, resultando em economia orçamentária no montante de R\$ 210.829,95. Ao confrontarmos as despesas com as receitas orçamentárias o resultado será deficitário uma vez que a Câmara Municipal não possui receita, suas despesas são custeadas pelos repasses duodecimais do Poder Executivo. O quadro abaixo resume de forma simplificada os resultados alcançados.

Despesa Fixada	R\$ 5.811.800,00
Despesa Executada	R\$ 5.600.970,05
Economia de Despesa	R\$ 210.829,95
Receita Arrecadada	R\$ 0,00
Déficit Orçamentário	R\$ 5.600.970,05

1.1 – Despesas Orcamentárias:

- Despesas Correntes: Dotação no valor de R\$ 5.410.800,00. Despesas empenhadas totalizam R\$ 5.203.156,61 e despesas liquidadas e pagas R\$ 4.983.722,79.

- Despesas de Capital: Dotação no valor de R\$ 401.000,00. Despesas empenhadas totalizam R\$ 397.813,44 e despesas liquidadas e pagas R\$ 397.813,44

Essas despesas do Poder Legislativo, engloba: pessoal e encargos sociais, materiais, serviços e outras despesas operacionais necessárias ao funcionamento da Câmara Municipal.

2 – Limite de Gastos com Pessoal conforme RGF

A Câmara Municipal no que se refere a despesas com pessoal, procurou atender aos limites estabelecidos conforme disciplina o Anexo I da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 55 inciso I, alínea "a". A apuração do limite de gasto com pessoal está resumida na tabela a seguir:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
RELATORIO GESTAO FISCAL (RGF) – ANEXO I	
DESPESAS COM PESSOAL	Valores em R\$
Despesa com pessoal para fins de apuração do limite	3.769.987,63
Receita Corrente Líquida	147.621.171,59
Limite apurado - %	2,55
Limite máximo - 6%	8.857.270,30
Limite Prudencial - 5,7%	8.414.406,79
Limite de Alerta - 5,4%	7.971.543,27

3 – Limites Constitucionais e Legais



A seguir análise do cumprimento dos limites constitucionais e legais, conforme síntese abaixo:

Limites Constitucionais e Legais	Reais	Limite	Executado
Receita Corrente Líquida (RCL)	147.621.171,59		
Despesa com Pessoal Poder Legislativo	3.769.987,63	máx. 6%	2,55%
Gasto total subsídio de vereadores	1.673.100,00	Máx. 5%	1,13%
Total de Duodécimo no exercício	5.600.692,14		
Gasto com Folha de Pagamentos	3.168.042,79	Máx. 70%	56,56%

Pelo exposto, constata-se que foram observados os limites constitucionais e legais na despesa efetivada com gasto total do Poder Legislativo, bem como, no que tange às despesas com pessoal, subsídio de vereadores e folha de pagamento.

4 - Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro referente ao exercício de 2025, apresentado na forma estabelecida no art. 103, da Lei Federal nº 4.320/64, evidenciou conforme dispõe a Lei às receitas e despesas orçamentárias e extra orçamentárias, e tem a seguinte composição:

Balanço Financeiro			
Receita Orçamentária	0,00	Despesa Orçamentária	5.600.970,05
Transferências Financeiras Recebidas	5.600.692,14	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Receita Extraorçamentárias	1.282.799,04	Despesa Extraorçamentária	1.152.643,06
Saldo do Exercício Anterior	89.555,75	Saldo para o Exercício Seguinte	219.433,82
TOTAL	6.973.046,93	TOTAL	6.973.046,93

Observa-se que o saldo para o exercício seguinte confere com o valor demonstrado no balanço patrimonial, sendo relevante informar que os saldos contábeis estão de acordo com os saldos bancários não existindo nenhuma pendência a regularizar.

TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO

1 – Funcionamento da Ouvidoria

A Ouvidoria tem por finalidade acolher manifestações dos cidadãos, como: reclamações, denúncias, elogios, solicitações e sugestões, buscando a melhoria na qualidade dos serviços prestados.

Todas as manifestações são registradas, analisadas e respondidas dentro dos prazos legais, promovendo a transparência, a melhoria dos serviços públicos e o controle social.



ESTADO DE PERNAMBUCO CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ

CASA LUIZ BEZERRA LUNA RUA NININHA LÓCIO, 294,
CENTRO CNPJ: 24.301.483/0001-22
FONE: 87 3878-1255

EMAIL: camaramunicipalbodocope@gmail.com

Para melhor atender essas demandas, bem como aprimorar o tratamento das manifestações e facilitar o acesso do cidadão, a Câmara Municipal de Bodocó, disponibiliza de diversas formas o contato, sendo:

- Pessoalmente (o interessado dirige-se ao Prédio da Câmara Municipal);
- Correspondência: remete para o endereço: Rua Nininha Lócio, 294, centro, Bodocó-PE;
- Site: <https://www.bodoco.pe.leg.br>.

A Câmara Municipal de Bodocó, mantém sua Ouvidoria como canal oficial de escuta ativa da população, funcionando por meio da plataforma <https://www.bodoco.pe.leg.br>.

Sendo a Ouvidoria, mais um mecanismo de auxílio ao cidadão, atuando como um canal de comunicação direta e permitindo que o munícipe, colabore para a melhoria do serviço prestado pelo legislativo municipal.

Não houve chamado.

2 – Atendimento ao cidadão

O cidadão pode registrar sua manifestação por meio dos seguintes canais:

Plataforma: <https://www.bodoco.pe.leg.br>

E-mail institucional: camaramunicipalbodocope@gmail.com

Presencialmente, na sede da Câmara, em horário de expediente, das 08:00 às 13:00 hs

3 – Portal da Transparência

O Portal da Transparência da Câmara Municipal disponibiliza, de forma clara e acessível, dados atualizados sobre:

- Execução orçamentária e financeira;
- Contratos e licitações
- Remuneração de agentes públicos;
- Leis, decretos legislativos, portarias e demais atos oficiais;
- Ouvidoria.

O acesso ao portal pode ser feito através do link: <https://www.bodoco.pe.leg.br/links>

4 – Audiências Públicas

Em cumprimento ao princípio da transparência e às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a Câmara Municipal de Bodocó promoveu ao longo do ano de 2024, diversas audiências públicas com o objetivo de garantir a participação popular e o controle social sobre as ações do Poder Público.

A Câmara não promoveu nenhuma audiência pública no ano de 2025.



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ

CASA LUIZ BEZERRA LUNA RUA NININHA LÓCIO, 294,
CENTRO CNPJ: 24.301.483/0001-22
FONE: 87 3878-1255

EMAIL: camaramunicipalbodocope@gmail.com

Tais iniciativas reafirmam o compromisso do Legislativo Municipal com a transparência, a escuta da sociedade e o fortalecimento da democracia participativa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao encerrar este Relatório de Gestão referente ao ano de 2025, A Câmara Municipal de Bodocó reintera seu compromisso com a democracia, a boa governança e o interesse público. Este relatório abordou diversos aspectos de natureza administrativa, orçamentária, financeira, fiscal e operacional, organizados de maneira a possibilitar uma visão abrangente da conformidade dos atos de gestão praticados pelo ordenador de despesa. A elaboração deste relatório reforça todos os dados pertinentes aos trabalhos realizados nesta Câmara Municipal, com o objetivo primordial de promover a necessária transparência e viabilizar o acompanhamento político-social para o controle do emprego dos recursos públicos municipais de forma eficiente e responsável.

Ao longo do ano de 2025, a Câmara Municipal de Bodocó, procurou implementar medidas com o intuito de fortalecer e aprimorar os mecanismos de fiscalização, buscando torná-los mais eficazes e efetivos. Durante este período, buscamos cumprir nosso papel com seriedade, ouvindo a população, promovendo debates, acompanhando ações do Poder Executivo e aprovando leis que impactam diretamente a vida das pessoas.

É importante ressaltar que a prestação de contas através do Relatório de Gestão é essencial para a Administração Pública em todas as suas esferas organizacionais. A disponibilização das informações contidas neste relatório não só atende a uma obrigação legal, mas também representa um compromisso ético e moral com a sociedade, demonstrando os princípios da legalidade, moralidade, responsabilidade e a transparência na gestão dos recursos públicos.

Bodocó, 31 de dezembro de 2025.

José Nilson Bezerra Miranda
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bodocó